

DECRETO Nº 176/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 3,92% (três inteiros, noventa e dois décimos de milésimos, por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2017 e 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R\$ 70,54 (setenta reais, cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2019, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de dezembro de 2018.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO